



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 57/P/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**CONTRATADA:** RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado aos Autos do Processo Administrativo n.º 017.000025/2022-48, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços inicial n.º 072/C/2018, com vigência de 02/04/2018 a 01/04/2019, originado por intermédio do Edital de Licitação n.º 001/2018 – Pregão Eletrônico n.º 001/2018, Aditamentos de n.º 108/A/2018, n.º 140/A/2018, n.º 64/P/2019, n.º 176/A/2019, n.º 62/P/2020, n.º 133/A/2020 e de n.º 67/P/2021 (que prorrogou a vigência de 02/04/2021 a 01/04/2022), o CREA-PR e a CONTRATADA, devidamente qualificados nos referidos instrumentos iniciais, o aditam, com fulcro no artigo 57, inciso II, e §2º, da Lei 8.666/1993 e Ordenação de Despesas n.º 207/2022, para prestação de serviços de telefonista, motorista, recepção, portaria, jardinagem e manutenção de paisagismo, bem como limpeza e conservação de instalações com fornecimento de materiais, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA ÚNICA**

Acordam as partes em prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 72/C/2018, originalmente estabelecida no *caput* da Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor no período de 02/04/2022 a 01/04/2023.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já pactuadas que não colidirem com o presente aditamento.

Rogério de Alencar Oss

Contratada

Heitor Nascimento Salvador

Contratada

Ricardo Rocha de Oliveira

CREA-PR

Vistos do CREA-PR:



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Alencar Oss, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Nascimento Salvador, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador**, em 11/03/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 11/03/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 11/03/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **0808435** e o código CRC **537A3FB0**.

---